

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL 07/2014

Aos 20(vinte) dias do mês de maio de 2014, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em 16 de maio de 2014, e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 16 de maio de 2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens do extrato de julgamento das propostas que se seguem.

#### Empresas vencedoras:

**SUPERMERCADO LINASSI LTDA**, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 730, EM Cruz Alta/RS, representada nesse ato, por seu sócio proprietário, Sr. ENIO LUIZ LINASSI, portador da cédula de identidade RG nº 6020231418 e CPF nº 191.935.130-20.

Item	Produto	Und	Marca	Vlr unit.
11	ESFREGÃO DE AÇO, EMBALAGEM COM 2 UN	PCT	RAMAR	0,71
12	ESPONJA DE AÇO COM 8un. COMPOSIÇÃO DE AÇO	PCT	ASTRO	0,76
	CARBONO. EMBALAGENS DE 60g.			
13	ESPONJA DE LOUÇA, PCT CM 3 UN	PCT	PERTUTA	1,36
17	PANO PARA LIMPEZA, BOLSA BRANCA,	UN	MARTIN	1,68
	DIMENSÕES 48X68MM, COMPOSIÇÃO MÍNIMA			
	COM 90% DE ALGODÃO			
18	PANO PARA LIMPEZA ESCURO, BOLSA MESCLA,	UN	MARTIN	1,72
	DIMENSÕES: 40X65MM, COMPOSIÇÃO MÍNIMA			
	COM 90% DE ALGODÃO			
19	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHAS SIMPLES, DE	PCT	BRISA LEVE	1,63
	ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PCT COM 4 ROLOS			
	DE 60X10CM CADA			
20	PURIFICADOR DE AR SPRAY COM 360 ML/302G,	UN	PURO AR	4,94
	ELIMINA ODORES E PERFUMA O AMBIENTE,			
	AROMAS DIVERSOS			
23	RODO DE ESPUMA QUADRADO DE METAL SEM	UN	GUIRADO	6,16
	CABO			
26	SABONETE EM BARRA DE 90 GR	UN	PROTEGE	0,97
27	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 370 ML	UN	JAY LUC	4,48

**SUPERMERCADO RSM LTDA**, com sede na Rua Alcides Frederico Linassi, nº 868, Centro de Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu sócio proprietário, Sr. CEZAR LUIZ SCHAFFER, portador da cédula de identidade RG nº 8050704447 e CPF nº 514.244.950-91.







	1 /			
1	ÁGUA SANITÁRIA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 % A	UN	ALVEX	1,70
	2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS			
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GEL, 70%, PESO	Lt	CHEMIX	2,23
	LÍQUIDO DE 480 G			
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46,2°	UN	CHEMIX	3,85
	INPM, EMBALAGEM DE 01 LT			
4	AMACIANTE DE ROUPAS COM CLORETO	UN	CRUZADO	2,03
	DIALQUILDIMETRILAMONIO, EMBALAGEM			
	PLÁSTICA DE 2 LTS			
14	FLANELA LARANJA, TAMANHO 33X30 CM		CRUZADO	1,00
16	LAVA LOUÇA LÍQUIDO, DETERGENTE AROMA DE		GIRANDO SOL	1,15
	COCO, CONTÉM TENSOATO BIODEGRADÁVEL,			
	EMBALAGEM COM 500 ML			
22	22 RODO DE BORRACHA DE METAL DUPLO PARA		INCAVAS	6,95
	LIMPEZA SEM CABO			
25	SABÃO EM PÓ, LAVA ROUPAS, CAIXAS DE 2KG		ALVEX	5,80
32	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA		ULTRA CAS	2,20
	DE 300ML			

**ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Vereador Dionísio Sândi, nº 171, Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. SANDRO DA SILVA RAMOS, portador da cédula de identidade RG nº 1073269365 e CPF nº 802.873.600-91.

Item	Produto	Und	Marca	Vlr unit.
5	CABO DE METAL PARA VASSOURA/RODO	UN	SUPERPRO	5,40
21	RODO DE BORRACHA DUPLO COM 40 CM, SEM	UN	KLERING	2,60
	CABO			
33	VASSOURA EM NYLON MACIA SEM CABO	UN	KLERING	2,01

**PRIMO MIHI LTDA**, com sede na Rua Domingos Stefanello, nº 162, Bairro Arco íris, em Cruz Alta/RS, representada nesse ato, por sua sócia proprietária, Sra. Mônica Regina Wiebeling, portador da cédula de identidade RG nº 2061103343 e CPF nº 962.483.860-72.

Item	Produto	Und	Marca	Vlr unit.
6	CERA LÍQUIDA AMARELA COM BRILHO,	UN	POLITRIZ	1,98
	EMBALAGEM DE 750ML			
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750	UN	POLITRIZ	1,98
	ML			
8	CERA VERMELHA DE 750 ML	TB	POLITRIZ	1,98
9	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM	UN	TOP MIL	2,08
	COM 2 L			
10	DESINFETANTE MULTIUSO, BACTERICIDA DE USO	UN	TOP MIL	2,08
	GERAL, AROMA PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA			
	DE 2 LITROS			
15	LAVA LOUÇA LIQUIDO NEUTRO, COMPOSIÇÃO:	UN	NATURATTE	0,83
	ALQUILBENZENO, SULFONADO DE			
	TRIETAMOLANINA, LAURIL ESTER SULFATO DE			
	SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EBTA, FORMOL,			
	CORANTE, PERFUME E ÁGUA			
24	SABÃO EM BARRA, GLICERINA, EMBALAGEM	PCT	ALLES BLAU	3,23
	CONTENDO 5 UN DE 200 GR, TOTALIZANDO 1KG			
28	SACO PLÁSTICO PRA LIXO DE 100 LTS COM 5 UN	PCT	BIOPLAST	0,78
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L, DIMENSÕES	PCT	BIOPLAST	0,78
	39X58 CM. EMBALAGEM COM 10 UN.			



30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 30 LTS CM 10 UN	SC	BIOPLAST	0,78
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L, EMBALAGEM	PCT	BIOPLAST	0,78
	COM 20 UN.			

#### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014, que passa a fazer parte integrante desta.

#### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.1** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93,e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não esta obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3 - PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

#### 4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **4.1** As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio (Anexo IV do Edital), datados e assinados pelos Gestores de Municiamento, com cópia obrigatória para o OG.
- **4.2** As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.
- **4.3** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02(dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **4.4** Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.
- **4.5** Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.
- **4.6** A contratada deverá enviar ao OG, até o dia 10 de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por OP no mês anterior.
- **4.7** Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.



- **4.8** Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- **4.9** A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- **4.10** O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### 5 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **5.1** O Registro de determinado preco poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado:
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- **5.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **5.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### 6 - PENALIDADES

- **6.1** Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.
- **6.2** inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;
- **6.3** inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;
- **6.4** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a



Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata:

- **6.5** Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.
- **6.6** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- **6.7** Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.
- **6.8** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

### 7 - FISCALIZAÇÃO

- **7.1** Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- **7.2** Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- **7.3** As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigilas ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### 8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **8.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- **8.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- **8.3** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### 9- FORO





Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

		Pejuçara, RS, 20 de maio de 2014.
Representante	da OG	SUPERMERCADO LINASSI LTDA
Representante	3a 00	COT ENWERCHAGO ENVIOLETE
SUPERMERCADO F	PSM LTDA	ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA
GOT ERWERCADO I	CONTETEA	ALI HATHOLENE E LIWI LZA ETDA
-		
	PRIMO M	IHI LTDA
Testemunhas		
1		2

